

Despacho (extracto) n.º 22 837/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 18 de Outubro de 2006, por delegação de competências, foi a Patrícia Oliveira Maia, assistente eventual de medicina geral e familiar, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Amadora, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 26 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 838/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 14 de Setembro de 2006, foi a Maria Manuel da Costa Pinto Maciel autorizada a reintegração no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, com a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, em regime de tempo completo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46 051, de 28 de Novembro de 1964. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 839/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 14 de Setembro de 2006, foi a Augusto Fernando Casanova Pinto autorizada a reintegração no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, com a categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral, em regime de tempo completo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46 051, de 28 de Novembro de 1964. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 840/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada a Maria da Graça Pereira da Fonseca Pestana Lages, enfermeira graduada, do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a transferência, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde dos Olivais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém**Despacho n.º 22 841/2006**

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso de subdelegação de competências, foi autorizado o regime de horário acrescido à enfermeira graduada Carla Susana Ferreira Lourenço Roque, a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, com início em 1 de Outubro e termo em 31 de Dezembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 22 842/2006

Por deliberação dos conselhos de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e da Administração Regional de Saúde do Centro, respectivamente de 10 de Agosto e de 14 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, foi nomeado, por transferência, Aquilino Manuel Pratas Fidalgo, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com a categoria

de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, para o Centro de Saúde de Santarém.

25 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde**Despacho (extracto) n.º 22 843/2006**

Por despacho do director-geral de 23 de Outubro de 2006, Sandra Marina Teixeira Esteves Candeias foi nomeada, definitivamente, na sequência de concurso, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Serviços Centrais, sendo exonerada de técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Wemans*.

Direcção-Geral da Saúde**Centro Hospitalar de Cascais****Aviso n.º 11 770/2006****Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 24 vagas na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado**

1 — Faz-se público que, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 24 lugares vagos na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92, de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Cascais e suas dependências.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4.1 — Vencimento — o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do artigo 10.º e do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 4) + (EP \times 8) + (NC \times 2) + (AC \times 3)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas (ponderação 3) — grau académico máximo que o candidato tiver obtido e disso fizer prova através de documento autenticado. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- Sem bacharelato em Enfermagem — 10 pontos;
- Com bacharelato em Enfermagem — 15 pontos;
- Com licenciatura em Enfermagem — 20 pontos;

FP = formação profissional (ponderação 4) — consideram-se como formação profissional todas as actividades formativas adquiridas após a obtenção do título de enfermeiro e relacionadas com o respectivo conteúdo funcional, desde que o candidato delas faça prova; a mesma

actividade formativa só é pontuada uma vez. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Por cada actividade de formação frequentada como formando — 4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Até trinta horas — 0,25 pontos, até ao limite de 1,5 pontos;

Igual ou superior a trinta horas — 0,5 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

Por cada comunicação diferente, apresentada como formador — 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Por cada trabalho individual — 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Por cada trabalho de grupo — 1 ponto, até ao limite de 4 pontos;

EP = experiência profissional (ponderação 8) — a contagem de tempo de serviço é feita com base na experiência profissional obtida a partir da conclusão do curso de enfermagem geral ou equivalente legal; os tempos de serviço efectuados em simultâneo serão contados uma só vez. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Sem experiência — 10 pontos;

Por cada seis meses de exercício de funções — mais 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;

NC = nota de curso (ponderação 2) — considera-se como nota de curso a classificação final obtida no curso de enfermagem geral ou equivalente legal. Para os candidatos, cujos documentos comprovativos das habilitações académicas expressem apenas a menção qualitativa atribui-se a classificação final de 10 valores;

AC = apreciação curricular (ponderação 3) — deste critério fazem parte a apresentação e organização do *curriculum vitae* e o desenvolvimento do mesmo. A pontuação máxima é de 20 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Apresentação e organização do *curriculum vitae* até 6 pontos;

Pretende-se que o *curriculum vitae* esteja devidamente paginado e dividido por capítulos, incluindo índices — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Anexos correctamente referenciados no texto, com ordenação sequencial — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Desenvolvimento do *curriculum vitae* (descrição lógica dos factos ocorridos) — até 14 pontos;

Pretende-se que os factos sejam descritos com coerência, clareza e pertinência, utilizando linguagem técnico-científica — atribui-se 0 pontos se esta condição não se verificar e até 3 pontos se esta condição se verificar;

Descrição da forma como foi utilizada na actividade profissional a formação obtida como formando e ou formador — atribui-se 0 pontos se esta condição não for referida e até 2 pontos se esta condição for referida;

Faz referência e justifica a pertinência de trabalhos elaborados e com interesse para o serviço (normas, protocolos, instrumentos de registo, folhetos informativos) — atribui-se 0 pontos a quem não elaborou e 1 ponto por cada trabalho elaborado, até ao máximo de 4 pontos;

Descrição e análise crítica da actividade profissional de acordo com os serviços onde desempenhou funções — atribui-se 0 pontos se esta condição não for referida e até 4 pontos se esta condição for referida;

Apresentação de projecto profissional — atribui-se 0 pontos se não apresentar projecto profissional e até 1 ponto se apresentar.

De acordo com o n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

Em qualquer destes itens da fórmula será feita a aproximação às milésimas e na classificação final às centésimas.

CrITÉRIOS de desempate — são aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais e entregue pessoalmente, contra recibo, entre as 9 horas e 30 minutos e as 11 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, Hospital Condes de Castro Guimarães, sito na Rua de D. Francisco de Avilez, 2751-953 Cascais, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional detida e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações académicas e profissionais;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Fotocópia da cédula profissional actualizada;

d) Declaração passada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias;

e) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 5.1 deste aviso, emitida pelo serviço a que pertence;

f) Um exemplar do *curriculum vitae*.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Cascais.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Paula dos Santos Gomes Costa, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Justina Coelho, enfermeira-chefe.

José Manuel Pacheco, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Paula Figueiredo, enfermeira especialista.

Fernando Faria, enfermeiro especialista em enfermagem.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Cascais.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso (extracto) n.º 11 771/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, torna-se público que, por deliberação da comissão de gestão, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar Dr. António José da Conceição Ribeiro Canhão, assistente de psiquiatria, passando à categoria de assistente graduado.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Luísa de Oliveira Rosa*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação n.º 1544/2006

Por deliberações de 18 de Agosto e de 29 de Setembro de 2006 dos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo e após acordo entre